PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 868/17

Considerando que Salvador, Natal e Fortaleza lideram ranking de violência física contra as mulheres no Nordeste, conforme aponta o resultado da Pesquisa de Condições Sócio Econômicas e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, realizada pela Universidade Federal do Ceará e do Instituto Maria da Penha publicizada pela ONU Mulheres no ano corrente.

Considerado que a cidade de Salvador ostenta o título negativo da cidade mais violenta, em termos de violência doméstica física, com prevalência de 19,76%.

Considerando que historicamente as mulheres são as maiores vítimas da violência doméstica, quase sempre perpetrada por cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, ex-companheiro ou namorado.

Considerando que a Lei Maria da Penha (LMP), é de suma importância pois, reflete uma concepção sobre desigualdade de gênero e violência doméstica que perpassa em muito o tratamento do tema como um problema apenas de criminalidade, de saúde pública ou de desenvolvimento econômico.

Considerando que a discussão sobre o combate à violência contra a mulher, é de suma importância para promover reflexões e conscientizações sobre essa importante temática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, por intermédio do órgão estadual responsável institua a inclusão no currículo escolar de noções básicas da Lei Maria da Penha (11.340/2006), a partir do 1º ano do Nível Médio nas escolas da rede pública estadual da Bahia.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO